



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019 - SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, aprovado pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF Nº 00050-00004135/2019-86-SSP
SIGGO Nº 039515

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominado Contratante, representada por DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RESTRITO LGPD inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº RESTRITO na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, denominada Contratante, e a empresa MBM SEGURADORA S/A, com sede na Rua dos Andrades, 772, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP: 90.020-004, telefones: (51) 3216-2510/3216-2552, e-mail: licita@mbmsegueros.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 87.883.807/0001-06, denominada Contratada, representada por JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT, portador da Cédula de Identidade Nº RESTRITO inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº RESTRITO LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade Nº RESTRITO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº RESTRITO qualidade de representantes legais, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019-SSP (26122239), celebrado em 05/08/2019, publicado à página 49, do DODF Nº 148, quarta-feira, em 7 de agosto de 2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 21/2019-SSPDF (24929136).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2019-SSP (26122239), por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório SEI-GDF n.º 3/2022 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE (86929563) e Carta de Renovação da Contratada - MBM Seguradora S/A nº 078/2022 (86930007).

2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acúmulo de 11,886730% e, por consequência, o capital segurado (valor indenizatório) também sofrerá o mesmo reajuste aplicado ao prêmio devido, nos termos da Memória de Cálculo (92403513), Carta de Renovação da Contratada - MBM Seguradora S/A nº 078/2022 (86930007), Anuência da Executora do Contrato, via Relatório SEI-GDF n.º 3/2022 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE (86929563), Nota Técnica N.º 132/2022 - SSP/GAB/AJL (89850647), Disponibilidade Orçamentária n.º 137/2022 - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOR/NUORC (91539147) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme segue na planilha demonstrativa da evolução de custos e percentuais segurados, respectivamente:

Quantidade de Segurados	Valor Inicialmente Contratado (26122239)			1º T.A. (44534909) Reajuste: 2,132160 %			2º T.A. (666162) Reajuste: 8,346	
	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal
30.000	R\$3,88	R\$ 116.400,00	R\$ 1.396.800,00	R\$ 3,96	R\$ 118.800,00	R\$ 1.425.600,00	R\$4,29	R\$ 128.700,00

Garantias	Eventos	Valor Inicialmente Contratado (26122239)	1º T.A. (44534909) Reajuste: 2,132160 %	2º T.A. (66616273) Reajuste: 8,3469%	3º T.A. Reajuste: 11,886730%
		Capital Segurado (R\$)	Capital Segurado (R\$)	Capital Segurado (R\$)	Capital Segurado (R\$)
Garantia Básica	Morte Acidental	R\$ 147.588,02	R\$ 150.734,83	R\$ 163.316,52	R\$ 182.729,51
	Invalidez Permanente Total (IPT)	R\$ 147.588,02	R\$ 150.734,83	R\$ 163.316,52	R\$ 182.729,51

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023 será de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.4052.0002;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.39

VI - Unidade Gestora: 220101;

VII - Gestão: 00001;

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período **das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA
Secretário Executivo de Gestão Integrada
da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (¹)

Pela **CONTRATADA**:

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT
Representante Legal

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
Representante Legal

Testemunhas:

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA
CPF: **RESTRITO LGPD**

ERIVALDO DA SILVA SANTOS
CPF: **RESTRITO LGPD**

(¹) Art. 2º da [Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021](#), que delega competência ao Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2022, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 03/08/2022, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES** - RG: **RESTRITO**
Usuário Externo, em 03/08/2022, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA - Matr.1703476-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/08/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **92463075** código CRC= **F87297E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF